

Renovação da Matrícula Ensino Secundário

Cursos Científico-Humanísticos (ensino diurno)

alunos que em 2017/2018 frequentaram o 11º ano ou o 12º ano

Alunos que pretendem frequentar a Escola Secundária D. Pedro V

- devem adquirir os impressos de matrícula na papelaria da escola
- os alunos que transitam para o 12º ano, na **Ficha Anexa**, devem indicar 3 disciplinas de opção (ordenadas por ordem de preferência)

Nota – é necessário um número mínimo de alunos para abrir uma opção; funcionarão as opções com maior número de candidatos.

Disciplinas em atraso

A inscrição dos alunos nas disciplinas em atraso só poderá ser concretizada no início do ano escolar, desde que:

- o horário da disciplina em atraso seja compatível com o horário da turma a que o aluno pertence
- a turma pretendida tenha capacidade para receber mais alunos

O pedido deverá ser entregue na secretaria da escola após a publicação dos horários das turmas.

Alunos que pretendem ser transferidos

Os impressos para transferência são adquiridos na papelaria da escola

Após o dia 17 de julho, o pedido de transferência é apresentado na secretaria da escola.

A transferência é feita **presencialmente** pelo **encarregado de educação** ou pelo aluno (quando maior) no Portal das Escolas – é necessário o **cartão de cidadão do Encarregado de Educação e do aluno** para a obtenção de dados no Portal.

Devem ser indicados, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida (*sujeito à existência de vaga, de acordo com as prioridades indicadas no Despacho Normativo n.º 6/2018*). Os estabelecimentos de ensino escolhidos devem oferecer o curso ou cursos pretendidos e as disciplinas de opção pretendidas.

Os Encarregados de Educação (EE) ou o aluno (quando maior) devem apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição + Ficha anexa --- devidamente preenchidos.
- O número de identificação fiscal do aluno (NIF) --- se não tiver cartão de cidadão.
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.
- Declaração atualizada da Segurança Social que indique o escalão do Abono de Família atribuído.
- Boletim de Candidatura a subsídio, devidamente preenchido, caso os encarregados de educação pretendam usufruir das medidas da Ação Social Escolar.
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (**NSNS**).
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável.
- Boletim de vacinas atualizado.
- Comprovativo da morada do EE de entre os seguintes: Fatura da água (em nome do EE); Fatura da eletricidade (em nome do EE); Fatura do gás (em nome do EE); Contrato de arrendamento onde conste o período de duração do mesmo (em nome do EE).
- Documento comprovativo do local de trabalho do EE (desde que este esteja localizado na área de influência da escola pretendida) e que indique que o trabalhador exerce a sua actividade profissional, nesse local.
- Caso o EE não seja um dos pais do menor, é obrigatória a entrega dos documentos “**Anexo A - Declaração de delegação de competências para exercício da função de encarregado de educação**” e “**ANEXO A 1 - Compromisso de honra**” e os dados relativos à composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária.